



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 1877

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do
Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° . Fica denominada “**Destacamento Policial Sd. Salvador
Cassiano Pereira**”, o prédio recentemente construído para esse fim e
localizado próximo a Estação Rodoviária.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 10 de junho de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e
publicada no Paço Municipal aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil
e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município